



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 274/83

“Dispõe sobre subvenções e auxílios”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1984 subvenções e auxílios as seguintes entidades e classes:

01 Instituto de Assistência aos Municípios-IBAM	50.000,00
02 Conferência de São Vicente de Paula	60.000,00
03 CNAE	400.000,00
04 EMATER-MG	1.080.000,00
05 Lar dos Meninos de Dom Orione de Morada Nova de Minas	50.000,00
06 Associação dos Surdos Mudos	10.000,00
07 Associação dos cegos	10.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 1984.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, em 1º de janeiro de 1984.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 16 de setembro de 1983